



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica
– DEOAC

Edital PROEN Nº 229/2018

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Semestre Letivo 2018.2, para Ingresso nos Cursos de Graduação no Primeiro Semestre Letivo 2019.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, considerando a Resolução nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas não ocupadas por meio do SiSU 2018.2 nos Cursos de Graduação da UFMA, nos Câmpus do Continente, para ingresso no primeiro semestre letivo regular de 2019 (2019.1).

I – DAS VAGAS

1. Ofertam-se, no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2018.2**, disciplinado por este edital, as vagas que não foram ocupadas através do Processo Seletivo SiSU 2018.2, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES do SiSU 2018.2** o estudante que cumulativamente:

- a. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b. Tenha participado da edição de 2017 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (comparecimento nos dois dias) e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na redação;
- c. Não tenha ingressado no semestre regular de 2018.2 em curso de graduação da UFMA e não esteja matriculado até a data de publicação deste edital.

3. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme discriminado no **Anexo II**. O procedimento de inscrição consistirá em duas etapas:

- a. O candidato efetua a sua pré-inscrição no endereço eletrônico constante do **Anexo II**, com CPF e Número de Inscrição no ENEM 2017;
- b. A UFMA homologa a inscrição (de acordo com as exigências deste edital, considerando a consulta às notas do candidato obtidas no ENEM 2017 junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica
– DEOAC

4. Antes de efetuar sua pré-inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.
5. Confirmada a pré-inscrição, não será permitida alteração.
6. Cada candidato poderá efetuar pré-inscrição em apenas um Curso de Graduação.
7. O candidato que não atender às exigências contidas no item 2 não terá a sua pré-inscrição homologada e a inscrição será indeferida.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente à edição de 2017. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2017.**
9. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento e na Redação.
10. No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao seguinte critério:
 - a. O candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO

11. O **resultado** será divulgado por meio da **Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes do SiSU 2018.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
12. Não haverá convocação de candidatos excedentes.

V – DA MATRÍCULA

13. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer ao câmpus de oferta do curso para o qual foi selecionado, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
 - a. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - b. Documento Oficial de Identificação;
 - c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica
– DEOAC

- d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e. Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tre-ma.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 e menores de 70 anos;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Declaração, de acordo com o modelo do **Anexo V**;
- i. Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar).

14. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio e não estiverem de posse dos documentos das alíneas *f* e *g* acima poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo III**) e entrega de declaração de conclusão do ensino médio, devidamente assinada pelo(a) diretor(a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VI**, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.

15. Matrícula por Procuração:

- a. Serão admitidas procurações públicas ou particulares com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para a realização de matrícula na UFMA;
- b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).

16. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

17. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.

18. Deferida a matrícula, a UFMA efetivará o vínculo do estudante com o respectivo curso, sob número específico no Sistema Acadêmico – SIGAA. O discente iniciará os estudos no primeiro semestre regular de 2019, conforme o calendário acadêmico de 2019.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica
– DEOAC

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O processo seletivo de vagas remanescentes de que trata este edital terá a Coordenação Executiva da Comissão de Matrícula, sob a direção do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8738 ou no respectivo campus de oferta da vaga.
20. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste edital não terá sua matrícula deferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.
21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.
22. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação ou documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão no cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
23. Para o deferimento da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
24. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Matrícula.
25. Fazem parte deste edital:
 - a. **Anexo I** – QUADRO DE VAGAS;
 - b. **Anexo II** – CRONOGRAMA;
 - c. **Anexo III** – TERMO DE COMPROMISSO;
 - d. **Anexo IV** – LOCAIS DE MATRÍCULA;
 - e. **Anexo V**– DECLARAÇÃO (CANDIDATO);
 - f. **Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).

São Luís - MA, 13 de setembro de 2018.

Prof.^a Dr.^a DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2018.2 - PARA INGRESSO EM 2019.1

CAMPUS	CURSO	TURNO	MODALIDADE	E-MEC	VAGAS
CAMPUS DE BACABAL	CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA	Noturno	Licenciatura	1117769	9
CAMPUS DE CHAPADINHA	AGRONOMIA	Integral	Bacharelado	103301	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	Bacharelado	103303	6
	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Integral	Bacharelado	1270686	12
	ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	103305	21
CAMPUS DE CODÓ	CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA	Noturno	Licenciatura	1117770	9
	PEDAGOGIA	Vespertino	Licenciatura	11456	1
CAMPUS DE GRAJAÚ	CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA	Noturno	Licenciatura	1117812	8
	CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	1117820	5
CAMPUS DE PINHEIRO	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	1270689	1
	ENGENHARIA DE PESCA	Integral	Bacharelado	1270685	3
CAMPUS DE SÃO BERNARDO	LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA	Vespertino	Licenciatura	5001083	9
	TURISMO	Matutino	Bacharelado	1270683	24
TOTAL					118



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	13 de setembro de 2018.	www.ufma.br
INSCRIÇÕES	De 19 a 23 de setembro de 2018.	http://caxias.ufma.br:8080/VagasRemanescentes/index.jsf
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	26 de setembro de 2018.	http://www.ufma.br - aba Resultados
MATRÍCULAS	1 e 2 de outubro de 2018. (das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00)	Conforme o estabelecido no Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização
Acadêmica – DEOAC

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador do RG N° _____, CPF: _____,

assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s) pendente(s):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

✂ -----(Para uso do Servidor)----Recorte aqui no ato da entrega dos documentos pendentes

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo III) – Via do Candidato
Certificamos que todos os documentos pendentes foram entregues pelo candidato. Nome do Aluno: _____ Curso: _____ Período de Ingresso: _____ . _____ . _____ DATA: _____ / _____ / _____ Sr.(a) Estudante, solicite este recibo no ato da entrega do(s) seu(s) documento(s) pendente(s). _____ Assinatura do colaborador institucional

✂ -----Recorte aqui no ato da Matrícula

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III)----- Via do Candidato
Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA MATRÍCULA , os documentos constantes do Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
NOME DO ALUNO: _____ CURSO: _____ DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):
<input type="checkbox"/> HISTÓRICO ESCOLAR <input type="checkbox"/> DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC

ANEXO IV
LOCAIS DE MATRÍCULA

Ordem	Endereço
1	Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefones: (98) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344.
2	Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907.
3	Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó – MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145; (98) 3272-9779/9776.
4	Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
5	Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272-9781;
6	Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização
Acadêmica – DEOAC

ANEXO V

DECLARAÇÃO

LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Eu, _____
RG nº _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____,
Data de Emissão: ____/____/____ e CPF nº _____ - _____,
aprovado(a) para o curso (turno/campus) _____,
declaro, para os devidos fins, que tenho a plena ciência da proibição legal de ocupar
simultaneamente mais de 01(uma) vaga em curso de graduação em instituições públicas de
ensino, **nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.**

Cidade: _____ Estado: _____. Data: _____ de setembro de 2018.

Assinatura do(a) declarante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização
Acadêmica – DEOAC

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o(a) aluno(a):

_____._____._____-_____, CPF Nº _____
_____, RG Nº _____,
CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____/_____

Data: _____ de _____ de _____.

DIRETOR(A)
(Carimbo e assinatura)